



Projeto de Lei Ordinária nº120/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros adaptados e acessíveis a pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art.40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

É sabido que a acessibilidade é direito garantido no ordenamento jurídico nacional, especificamente na Lei Nº 10.098/2000.

Esta mesma legislação, em seu Art.2º I, define, em resumo, que acessibilidade é a possibilidade e condição de utilização dos espaços e serviços, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em seu Art.2º, inciso III, define que pessoa com deficiência é quem possui impedimento de longo prazo, capaz de gerar dificuldade em sua participação plena na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Neste contexto, em seu Art.6º§1º, a Lei Federal disciplina que os eventos organizados em espaços públicos ou privados, devem observar a necessidade de dispor de banheiros adaptados e acessíveis.

Em consonância com a legislação federal, o presente projeto de lei tem como condão promover maior conforto a pessoa portadora de deficiência, atendendo assim, o interesse da população.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



PARECER

A Comissão De Obras E Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente E Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 120/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras e Serviços Público, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca.

ATA DE REUNIÃO

Ao cinco de agosto, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros Areas e Felipe do Nascimento Lopes. Em análise ao Projeto de Lei nº 120/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros adaptados e acessíveis a pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de Armação dos Búzios, e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro